



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 229 / 2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Certifico que este ATO foi publicado de conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal nº 209/2010, de 07 de Maio de 2010.

Faro(PA), 18 / 10 / 2010

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE FARO - PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Ireno Rocha Souza

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO
Decreto nº 732/2009 de 05 de Janeiro de 2009

O Senhor **DENILSON BATALHA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal de Faro, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a **TÍTULO DE DOAÇÃO** o imóvel sito a Travessa Raimundo Estélio Picanço da Costa, s/nº, Bairro do Morumbi, medindo 45,00 metros de frente, por 78,00 metros de fundos, limitando-se pela frente com a referida Travessa, pelo lado direito com a Rua Frei Elizeu Eismanm, pelo lado esquerdo com a Rua Dom Floriano Lcewemanm e pelos fundos com a Travessa Paulo Auzier Bentes de Carvalho, conforme **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2010 - MD/CMF**, pertencente a **PARÓQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA**.

Art. 2º - Fica o Setor de Terras do Município de Faro, autorizado a emitir o **TÍTULO DEFINITIVO**, da área doada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO - PARÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2010


DENILSON BATALHA GUIMARÃES.
Prefeito Municipal.